



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

08/04/2019 ATÉ 08/04/2019

ÍNDICE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG JAILSON MENDES.....	2
	2.2 SITE IMIRANTE.COM.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG KIM LOPES.....	4
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	5
	4.2 BLOG ZECA SOARES.....	6
	4.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
	4.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	8
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	9
	5.2 BLOG SANDRO VAGNER.....	10
	5.3 SITE IMIRANTE.COM.....	11
6	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	6.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
8	VARA CÍVEL	
	8.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	14
	8.2 BLOG DO NETO FERREIRA	15
	8.3 BLOG MARAMAIS.....	16
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DALVANA MENDES.....	17
	9.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	18
	9.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	19

Luciano Genésio participa do lançamento do Projeto “Conciliação Itinerante - A Justiça próxima do Cidadão”

O prefeito Luciano Genésio participou na manhã de quinta-feira, 04, da Solenidade que marcou a implantação do projeto “Conciliação Itinerante - A Justiça próxima do Cidadão”, na Comarca de Pinheiro, a primeira a receber a iniciativa que visa ofertar a solução de conflitos de forma mais célere e descentralizada à população maranhense. Além do lançamento, o Judiciário realizou ainda uma reunião com magistrados da Comarca e uma audiência pública com a população.

O evento realizado no Campus da Universidade Federal do Maranhão, no bairro Enseada, em Pinheiro, contou com a presença da cúpula do TJ-MA. Estiveram presentes: o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, vice-presidente, desembargador Lourival de Jesus Serejo, corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, presidente do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec) e ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida.

Em conversa com os desembargadores, o prefeito Luciano Genésio se comprometeu em abraçar o projeto. A prefeitura irá ceder um prédio para que o projeto tenha uma estrutura permanente com salas para a realização das conciliações. “Esse é um projeto muito importante para toda a população de Pinheiro e toda a Baixada. Então, vamos disponibilizar uma estrutura física para que o projeto possa avançar e a justiça possa chegar à nossa população”, disse Luciano Genésio.

CONCILIAÇÃO

Após o lançamento do projeto “Conciliação Itinerante”, a equipe do Nupemec do TJMA continuará os trabalhos, atendendo os jurisdicionados da Comarca de Pinheiro que tiverem interesse em solucionar suas demandas processuais (com ação judicial em andamento) ou pré-processuais (sem ação judicial).

O trabalho é feito, principalmente, com demandas relacionadas a direito do consumidor, família, problemas de vizinhança. O atendimento será feito também durante a sexta-feira (5).

AGENDAMENTO

O projeto itinerante já está programado para ocorrer em mais três comarcas maranhenses: Araioses, Amarante e São Mateus. As datas ainda serão confirmadas pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA.

Para a realização da Conciliação Itinerante nas comarcas, o Nupemec fará avaliação de comunidades que necessitem desse atendimento, bem como pode ser solicitada por magistrados.

Para agendamento de sessão de conciliação no projeto, o jurisdicionado ou a parte pode fazer o pedido através do sistema Conciliar no site do TJMA, no Telejudiciário (0800 707 1581/ (98) 3194.5555), pessoalmente nos Centros de Conciliação e nas unidades judiciais, desde que ocorra 10 dias antes do evento marcado na sua comarca.

O prazo é necessário para que a outra parte seja convidada a participar com o envio de carta-convite.

De acordo com o projeto, caso as partes envolvidas em um conflito desejarem a realização de conciliação, podem se apresentar, sem agendamento prévio, para dialogarem e obterem um acordo.

Além dos parceiros já conveniados com o TJMA, outras empresas e entidades que tiverem interesse em participar do “Conciliação Itinerante” podem solicitar sua inserção por meio do Nupemec

Justiça determina que Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos instalem casa para vítimas de violência

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu sentença que condena os municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos a instalarem e fazerem funcionar casas-abrigo, destinadas ao acolhimento de idosos em estado de abandono familiar, e de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes menores. Os municípios receberam o prazo de 180 dias para cumprirem a determinação da Justiça. O juiz autorizou a união dos três municípios na forma de consórcio ou outro termo de cooperação técnica, para disponibilizarem casa abrigo conjunta, com capacidade para o atendimento do público das três cidades.

A Justiça determinou, ainda, que os municípios requeridos providenciem a inclusão da construção e/ou custeio das casas-abrigo destinadas aos idosos e às mulheres em situação de violência doméstica nos seus planos de prioridades sociais e no orçamento do ano de 2020. A sentença é resultado de ação civil pública datada de 2011, ajuizada pelo Ministério Público. A sentença confirma decisão liminar anterior. O Município de Lima Campos apresentou contestação, alegando a impossibilidade de destinação de verba pública para a criação de casa abrigo, embora seja necessária. Alegou, ainda, tratar-se de município de pequeno porte, onde não há recursos destinados para tal fim.

O Município de Trizidela do Vale também levantou que enquadra-se na categoria de município de pequeno porte, e que já atende a legislação vigente quanto à proteção do idoso e da mulher, não necessitando de instalação de casa abrigo, por não dispor de recursos, nem orçamento técnico e por estar amparado pelas determinações do Conselho Nacional de Assistência Social, eximindo-se, portanto, de ter que cumprir com as determinações do Ministério Público. Já o Município de Pedreiras ventilou a possibilidade de violação ao princípio da separação dos poderes. No decorrer da sentença, o magistrado explica sobre as alegações dos municípios, indeferindo os pedidos dos requeridos.

A sentença fundamenta que a Constituição Federal de 1988, bem como o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), foram consolidados de forma incisiva e específica os direitos do idoso, garantindo-lhes ampla proteção e a promoção de políticas públicas direcionadas ao seu bem-estar, o que, pelos termos do prisma constitucional, é o mínimo existencial à dignidade da vida humana. "O Estatuto do Idoso consigna no artigo 2º que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade", fundamentou o magistrado.

RESPONSABILIDADE - A Justiça entende que o Poder Público deve assumir a responsabilidade pelo idoso após a real quebra do vínculo familiar, já que é obrigação das entidades manterem o idoso vinculado direta ou indiretamente aos seus familiares. "Nesse diapasão, é cediço que nos Municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e de Lima Campos há um número considerável de idosos que ou foram abandonados ou não possuem família, bem como, idosos vítimas de negligência por parte dos familiares", relatou o juiz, enfatizando que faz-se necessária a criação de casa abrigo pelos Municípios requeridos, para os idosos que não possuem família e carecem de cuidados especiais.

"Por outro lado, a proteção da mulher vítima de violência doméstica foi regulamentada pela Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual objetivou coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de dar eficácia ao artigo da Constituição Federal e aos tratados internacionais que visam prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (?) Desse modo, uma das formas de proteção à mulher consiste na criação de centros de referência de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, bem como casas-abrigo para as mulheres e seus filhos, segundo a Lei 11.340/2006", concluiu.

Fonte: TJ/MA

Justiça manda Eliziane Gama pagar dívida de R\$ 165 mil

Senadora Eliziane Gama pode ter sua casa penhorada. A senadora Eliziane Gama (PPS) está sendo obrigada a pagar uma dívida de campanha eleitoral de 2016. A determinação é do titular da 15ª Vara Civil de São Luís, juiz Alexandre Lopes de Abreu.

A decisão afirma que se Gama não efetuar o pagamento do débito de R\$ 165 mil até o prazo limite estabelecido, os bens da senadora serão penhorados pela Justiça.

O montante referido acima é oriundo aos serviços gráficos fornecidos pela Gráfica SP-LTDA-ME, de Teresina (PI), durante as eleições municipais, quando a congressista foi candidata a prefeita de São Luís.

O histórico de devedora de Gama não é recente. Em 2017, o deputado Hélio Soares registrou um Boletim de Ocorrência contra Eliziane. Na época, o parlamentar alegou que emprestou um imóvel e que ela ficaria responsável pelo pagamento das dívidas de IPTU e condomínio.

No entanto, Eliziane deixou mais de R\$ 30 mil em dívidas de condomínio, segundo ocorrência registrada na delegacia de polícia.

Já em 2018, a Folha de São Paulo expôs um calote dado pela Senadora ao REFIS. A informação foi fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Segundo o jornal, a parlamentar atrasou seis parcelas do programa Refis. A origem do débito de Eliziane Gama é eleitoral, de acordo com a PGNF. Mas, Gama teria quitado para poder concorrer ao pleito.

Procurado pela reportagem, assessoria informou que a senadora não tem informação sobre isso e também nunca recebeu qualquer notificação nesse sentido.

JUIZ MANDA DEMOLIR CONDOMÍNIO QUE ALAGOU EM SÃO LUÍS

5 De Abril De 2019

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou que a demolição do Condomínio Cohab Anil, localizado na Rua Estevão Braga, na Cohab.

O conjunto de prédios foi um dos que alagaram na madrugada chuvosa de 24 de março na Região Metropolitana de São Luís.

A decisão judicial, segundo reportagem de O Estado, atende ação do Ministério Público e afirma que os prédios foram construídos ilegalmente em uma área pública.

Figuram como réus no caso a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarph), o Governo do Estado, a Monteplan Engenharia e a Vila do Conde Construção e Comércio.

No despacho, o magistrado dá o prazo de um ano para a construtora Monteplan Engenharia demolir todos os prédios. A denúncia afirma que o Governo do Estado, por meio de uma de suas empresas públicas, teria vendido irregularmente o terreno, que era propriedade do Município. "Qualquer bairro, quando é feita a autorização do loteamento, é necessário reservar o que chamamos de áreas verdes e áreas institucionais. Isso está previsto em lei, e o terreno em questão, onde foi construído o condomínio residencial, se enquadrava em uma área institucional", diz Douglas Martins.

Grafica pede penhora da casa de R\$ 630 mil de Eliziane Gama

Por dívida de campanha eleitoral, a senadora Eliziane Gama (PPS) pode ter a sua residência penhorada pela Justiça.

O pedido, obtido pelo Blog do Neto Ferreira, foi feito pela Gráfica SP LTDA - ME, de Teresina (PI), que está cobrando um débito de R\$ 165.180,01 mil, oriundo das eleições municipais de 2016, quando Gama se candidatou a prefeita de São Luís.

A petição arrolada no processo narra que foram realizados, por parte da Gráfica, todas as tentativas de solução do problema extrajudicialmente, no entanto não obteve sucesso. "(...)Restando para o mesmo somente a possibilidade de ressarcimento através da propositura da presente demanda judicial".

A residência da senadora está avaliada em R\$ 630 mil e fica localizada no bairro do Araçagy, na região metropolitana de São Luís.

Em uma decisão recente, o titular da 15ª Vara Civil de São Luís, juiz Alexandre Lopes de Abreu, determinou um prazo limite para que Eliziane Gama pagasse a dívida eleitoral. Se passasse o período, os bens seriam penhorados.

O processo ainda tramita na Justiça.

Assaltante de banco condenado a 10 anos de prisão é preso em Dom Pedro

Na manhã desta sexta-feira (5), a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia da cidade de Dom Pedro, sob o comando do delegado Humberto Alves Júnior, deu cumprimento ao mandado de prisão expedido contra o assaltante de bancos Fayrison dos Santos Carvalho, de 34 anos.

Pelas informações da polícia, ele participou do assalto ao Banco do Brasil da cidade de Esperantinópolis, no dia 5 de maio de 2015. Na ocasião cerca de 15 homens fortemente armados causaram terror à população da cidade.

Após responder a processo criminal pela prática delituosa, Fayrison, que é radicado no Estado de São Paulo, foi condenado a pena privativa de liberdade superior a 10 anos de reclusão, sendo expedido o respectivo mandado de prisão em seu desfavor. Ele foi preso após a realização de campanha realizada durante a toda a madrugada.

O condenado foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Juiz manda demolir condomínio que alagou em São Luís

05/04/2019 17:58:47

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou que a demolição do Condomínio Cohab Anil, localizado na Rua Estevão Braga, na Cohab.

O conjunto de prédios foi um dos que alagaram na madrugada chuvosa de 24 de março na Região Metropolitana de São Luís.

A decisão judicial, segundo reportagem de **O Estado**, atende ação do Ministério Público e afirma que os prédios foram construídos ilegalmente em uma área pública.

Figuram como réus no caso a Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarph), o Governo do Estado, a Monteplan Engenharia e a Vila do Conde Construção e Comércio.

No despacho, o magistrado dá o prazo de um ano para a construtora Monteplan Engenharia demolir todos os prédios. A denúncia afirma que o Governo do Estado, por meio de uma de suas empresas públicas, teria vendido irregularmente o terreno, que era propriedade do Município. "Qualquer bairro, quando é feita a autorização do loteamento, é necessário reservar o que chamamos de áreas verdes e áreas institucionais. Isso está previsto em lei, e o terreno em questão, onde foi construído o condomínio residencial, se enquadrava em uma área institucional", diz Douglas Martins.

Judiciário de Penalva lança edital de seleção de entidades para obter recursos financeiros

A Comarca de Penalva lançou edital de seleção de entidades, públicas ou privadas a participarem do processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados durante o ano de 2019, pelo Judiciário.

As inscrições estarão abertas no período de 22/04/2019 a 03/05/2019, e os projetos deverão ser apresentados impressos e ser executados ao longo do ano de 2019. E o resultado da seleção será divulgado no dia 13/05/2019, e deverá ser fixado no mural do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico.

O Edital n. 1/2019 foi assinado pelo Juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da comarca, no dia 2 de abril. Serão adotados como critérios da seleção o número de vagas dos cumpridores de penas restritivas de direito e os serviços de maior relevância social. CRITÉRIOS - A entidade deverá ter finalidade social, atuando nas áreas de segurança pública, ressocialização de presos, assistência de vítimas de crimes, educação ou saúde.

Deverá também apresentar vagas para cumpridores de penas restritivas de direito, na modalidade prestação de serviços à comunidade. E, ainda, ser regularmente constituída com a apresentação de cópia dos contratos ou estatutos sociais e do CNPJ. A seleção dos projetos será feita de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 10/2012 da CGJ-MA, que dispõe sobre a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, aplicada por magistrados das Varas e Juizados Criminais da Justiça maranhense.

Pelo Provimento, o juiz da unidade de competência para execução penal celebrar um convênio com entidade pública ou privada com finalidade social, regularmente constituída, para recebimento de valores oriundos da prestação pecuniária, suspensão condicional do processo e transação, quando estes não forem destinados à vítima ou aos seus dependentes.

Edilázio apresenta nova ação contra irregularidades na MA-315

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) apresentou ao Ministério Público uma representação sobre a precariedade e o pagamento de aditivos irregulares à obra de construção da MA-315, que liga Barreirinhas ao município de Paulino Neves.

A rodovia, que integra a “Rota das Emoções”, foi inaugurada no início do ano, mas já apresenta sérios problemas estruturais.

Edilázio já havia ingressado com uma ação na Justiça Estadual, no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e no Ministério Público de Contas. O caso agora está no Centro de Apoio de Probidade Administrativa do MP e será analisado pelo promotor Cláudio Alencar.

O parlamentar quer apuração a respeito da liberação de um aditivo de mais R\$ 2 milhões à obra, que contraria o que determina o contrato da obra e a apuração a respeito da qualidade dos serviços já efetuados na rodovia.

Pitágoras deve indenizar aluno por não entregar diploma.

A 3^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença para condenar a Universidade Pitágoras a indenizar por danos morais, no valor de dez mil reais, estudante que concluiu com êxito o curso superior, mas foi considerado reprovado por falha no sistema.

A decisão unânime determinou que a instituição de ensino expeça o diploma, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de mil reais. O voto teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que foi acompanhado pelos desembargadores Cleonice Freire e Marcelino Everton.

O estudante não estava incluso na lista dos alunos aptos a concluir o Curso de Rede de Computadores, decorrente de falha no sistema de informática da instituição de ensino que, de forma equivocada, o teria considerado reprovado.

Para o relator, está configurado o nexo de causalidade (comprovação de que houve o dano) entre o ato danoso ocasionado ao estudante. "Ressalta indiscutível a responsabilidade objetiva, tendo agido com acerto o magistrado de primeiro grau ao decidir", entendeu o desembargador.

O desembargador Cleones Cunha enfatizou que a instituição de ensino sequer se insurgiu quanto à ocorrência da não inclusão do aluno na lista de aprovados, tendo alegado a ausência de má-fé, o que não desconstitui a sua responsabilização objetiva. "A evidente demora na expedição do diploma causou-lhe mais do que mero dissabor, mas verdadeira lesão aos direitos de sua personalidade", explicou.

O relator também considerou que o magistrado de base agiu com ponderação e equilíbrio, pautando-se pelo princípio da proporcionalidade. "Não obstante seja impossível mensurar os transtornos sofridos, tendo como premissa o objetivo técnico almejado pela indenização de natureza moral, face à situação dos autos e à luz dos precedentes da Corte Superior de Justiça, mantenho o valor fixado", concluiu o desembargador. Processo nº. 0844423-97.2016.8.10.0001. (Comunicação Social do TJMA)

Justiça manda Eliziane Gama pagar dívida de R\$ 165 mil

A senadora Eliziane Gama está sendo obrigada a pagar uma dívida de campanha eleitoral de 2016. A determinação é do titular da 15ª Vara Civil de São Luís, juiz Alexandre Lopes de Abreu.

A decisão afirma que se Gama não efetuar o pagamento do débito de R\$ 165 mil até o prazo limite estabelecido, os bens da senadora serão penhorados pela Justiça.

O montante referido acima é oriundo aos serviços gráficos fornecidos pela Gráfica SP-LTDA-ME, de Teresina (PI), durante as eleições municipais, quando a congressista foi candidata a prefeita de São Luís.

O histórico de devedora de Gama não é recente. Em 2017, o deputado Hélio Soares registrou um Boletim de Ocorrência contra Eliziane. Na época, o parlamentar alegou que emprestou um imóvel e que ela ficaria responsável pelo pagamento das dívidas de IPTU e condomínio.

No entanto, Eliziane deixou mais de R\$ 30 mil em dívidas de condomínio, segundo ocorrência registrada na delegacia de polícia.

Já em 2018, a Folha de São Paulo expôs um calote dado pela Senadora ao REFIS. A informação foi fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Segundo o jornal, a parlamentar atrasou seis parcelas do programa Refis. A origem do débito de Eliziane Gama é eleitoral, de acordo com a PGNF. Mas, Gama teria quitado para poder concorrer ao pleito.

Procurado pela reportagem, assessoria informou que a senadora não tem informação sobre isso e também nunca recebeu qualquer notificação nesse sentido.

Com informações do blog do Neto Ferreira

POSITIVA

Sentença: Municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos devem instalar Casa Abrigo para idosos e mulheres em situação de violência

Sentença: Municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos devem instalar Casa Abrigo para idosos e mulheres em situação de violência

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu sentença que condena os municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos a instalarem e fazerem funcionar casas-abrigo, destinadas ao acolhimento de idosos em estado de abandono familiar, e de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes menores. Os municípios receberam o prazo de 180 dias para cumprirem a determinação da Justiça. O juiz autorizou a união dos três municípios na forma de consórcio ou outro termo de cooperação técnica, para disponibilizarem casa abrigo conjunta, com capacidade para o atendimento do público das três cidades.

A Justiça determinou, ainda, que os municípios requeridos providenciem a inclusão da construção e/ou custeio das casas-abrigo destinadas aos idosos e às mulheres em situação de violência doméstica nos seus planos de prioridades sociais e no orçamento do ano de 2020. A sentença é resultado de ação civil pública datada de 2011, ajuizada pelo Ministério Público. A sentença confirma decisão liminar anterior. O Município de Lima Campos apresentou contestação, alegando a impossibilidade de destinação de verba pública para a criação de casa abrigo, embora seja necessária. Alegou, ainda, tratar-se de município de pequeno porte, onde não há recursos destinados para tal fim.

O Município de Trizidela do Vale também levantou que enquadra-se na categoria de município de pequeno porte, e que já atende a legislação vigente quanto à proteção do idoso e da mulher, não necessitando de instalação de casa abrigo, por não dispor de recursos, nem orçamento técnico e por estar amparado pelas determinações do Conselho Nacional de Assistência Social, eximindo-se, portanto, de ter que cumprir com as determinações do Ministério Público. Já o Município de Pedreiras ventilou a possibilidade de violação ao princípio da separação dos poderes. No decorrer da sentença, o magistrado explica sobre as alegações dos municípios, indeferindo os pedidos dos requeridos.

A sentença fundamenta que a Constituição Federal de 1988, bem como o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), foram consolidados de forma incisiva e específica os direitos do idoso, garantindo-lhes ampla proteção e a promoção de políticas públicas direcionadas ao seu bem-estar, o que, pelos termos do prisma constitucional, é o mínimo existencial à dignidade da vida humana. "O Estatuto do Idoso consigna no artigo 2º que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade", fundamentou o magistrado.

RESPONSABILIDADE - A Justiça entende que o Poder Público deve assumir a responsabilidade pelo idoso após a real quebra do vínculo familiar, já que é obrigação das entidades manterem o idoso vinculado direta ou indiretamente aos seus familiares. "Nesse diapasão, é cediço que nos Municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e de Lima Campos há um número considerável de idosos que ou foram abandonados ou não possuem família, bem como, idosos vítimas de negligência por parte dos familiares", relatou o juiz, enfatizando que faz-se necessária a criação de casa abrigo pelos Municípios requeridos, para os idosos que não possuem família e carecem de cuidados especiais.

“Por outro lado, a proteção da mulher vítima de violência doméstica foi regulamentada pela Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual objetivou coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de dar eficácia ao artigo da Constituição Federal e aos tratados internacionais que visam prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (...) Desse modo, uma das formas de proteção à mulher consiste na criação de centros de referência de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, bem como casas-abrigo para as mulheres e seus filhos, segundo a Lei 11.340/2006”, concluiu.

Fonte: tjma.jus.br

Edilázio aciona MP por irregularidade na MA-315

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) apresentou ao Ministério Público uma representação sobre a precariedade e o pagamento de aditivos irregulares à obra de construção da MA-315, que liga Barreirinhas ao município de Paulino Neves. (Clique aqui e veja o documento).

A rodovia, que integra a “Rota das Emoções”, foi inaugurada no início do ano, mas já apresenta sérios problemas estruturais.

Edilázio já havia ingressado com uma ação na Justiça Estadual, no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e no Ministério Público de Contas. O caso agora está no Centro de Apoio de Probidade Administrativa do MP e será analisado pelo promotor Cláudio Alencar.

O parlamentar quer apuração a respeito da liberação de um aditivo de mais R\$ 2 milhões à obra, que contraria o que determina o contrato da obra e a apuração a respeito da qualidade dos serviços já efetuados na rodovia.

Foto: Divulgação

Preso suspeito de estupro de vulnerável em Viana

De acordo com informações da polícia, Lázaro Nunes praticava o crime contra a criança há aproximadamente dois anos.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA SSP-MA

08/04/2019 às 17h32

VIANA - A Polícia Civil, por meio da 6^a Delegacia Regional de Viana, com apoio da Força Tática da Polícia Militar, cumpriu nesse domingo (7), mandado de prisão contra Lázaro Nunes por estupro de vulnerável e de sua esposa Ivania Ferreira Gomes, responsável legal pela criança de apenas oito anos.

De acordo com informações da polícia, Lázaro Nunes que também é conhecido como "Cabeludo", praticava o crime contra a criança há aproximadamente dois anos.

Após investigação policial e relatos de testemunhas ao Conselho Tutelar do município de Viana, a criança sofria abusos sexuais frequentemente. A menina teria relatado à sua avó o que Lázaro Nunes, seu padrasto, estava fazendo, mas ela não levou ao conhecimento da polícia.

Diante dos depoimentos colhidos, o delegado Gabriel foi comunicado que cabeludo já teria praticado o mesmo crime contra uma outra criança da família de sua esposa, Ivania Ferreira, informação que está sendo apurada.

A chegada do conhecimento desse crime a autoridade policial, foi determinante para que em regime de plantão o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia Militar, a Polícia Civil e Conselho Tutelar do município de Viana retirassem de forma imediata a criança dessa situação de extremo risco ao qual estava presente

Municípios devem instalar Casa Abrigo para idosos e mulheres em situação de violência

Os municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos receberam o prazo de 180 dias para cumprirem a determinação da Justiça.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

PEDREIRAS - O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu sentença que condena os municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos a instalarem e fazerem funcionar casas-abrigo, destinadas ao acolhimento de idosos em estado de abandono familiar, e de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes menores. Os municípios receberam o prazo de 180 dias para cumprirem a determinação da Justiça. O juiz autorizou a união do três municípios na forma de consórcio ou outro termo de cooperação técnica, para disponibilizarem casa abrigo conjunta, com capacidade para o atendimento do público das três cidades.

A Justiça determinou, ainda, que os municípios requeridos providenciem a inclusão da construção e/ou custeio das casas-abrigo destinadas aos idosos e às mulheres em situação de violência doméstica nos seus planos de prioridades sociais e no orçamento do ano de 2020. A sentença é resultado de ação civil pública datada de 2011, ajuizada pelo Ministério Público. A sentença confirma decisão liminar anterior. O Município de Lima Campos apresentou contestação, alegando a impossibilidade de destinação de verba pública para a criação de casa abrigo, embora seja necessária. Alegou, ainda, tratar-se de município de pequeno porte, onde não há recursos destinados para tal fim.

O Município de Trizidela do Vale também levantou que enquadra-se na categoria de município de pequeno porte, e que já atende a legislação vigente quanto à proteção do idoso e da mulher, não necessitando de instalação de casa abrigo, por não dispor de recursos, nem orçamento técnico e por estar amparado pelas determinações do Conselho Nacional de Assistência Social, eximindo-se, portanto, de ter que cumprir com as determinações do Ministério Público. Já o Município de Pedreiras ventilou a possibilidade de violação ao princípio da separação dos poderes. No decorrer da sentença, o magistrado explica sobre as alegações dos municípios, indeferindo os pedidos dos requeridos.

A sentença fundamenta que a Constituição Federal de 1988, bem como o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), foram consolidados de forma incisiva e específica os direitos do idoso, garantindo-lhes ampla proteção e a promoção de políticas públicas direcionadas ao seu bem-estar, o que, pelos termos do prisma constitucional, é o mínimo existencial à dignidade da vida humana. "O Estatuto do Idoso consigna no artigo 2º que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade", fundamentou o magistrado.

Responsabilidade

A Justiça entende que o Poder Público deve assumir a responsabilidade pelo idoso após a real quebra do vínculo familiar, já que é obrigação das entidades manterem o idoso vinculado direta ou indiretamente aos seus

familiares. "Nesse diapasão, é cediço que nos Municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale e de Lima Campos há um número considerável de idosos que ou foram abandonados ou não possuem família, bem como, idosos vítimas de negligência por parte dos familiares", relatou o juiz, enfatizando que faz-se necessária a criação de casa abrigo pelos Municípios requeridos, para os idosos que não possuem família e carecem de cuidados especiais.

"Por outro lado, a proteção da mulher vítima de violência doméstica foi regulamentada pela Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual objetivou coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de dar eficácia ao artigo da Constituição Federal e aos tratados internacionais que visam prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (...) Desse modo, uma das formas de proteção à mulher consiste na criação de centros de referência de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, bem como casas-abrigo para as mulheres e seus filhos, segundo a Lei 11.340/2006", concluiu.

Deputado pede investigação do MP no caso da MA-315

Edilázio Júnior protocolou notícia de fato no ministério Público pedindo investigação da obra da MA-315, inaugurada em janeiro e que já apresenta problemas
08/04/2019 às 16h15

Como já anunciado, o deputado federal Edilázio Júnior (PSD) entrou com uma notícia de fato no Ministério Público Estadual (MP) contra o Governo do Estado devido a obra na MA-315, estrada de Barreirinhas, que foi entregue em janeiro deste ano e já está com problemas estruturais.

Edilázio já havia ingressado com uma ação na Justiça Estadual, no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e no Ministério Público de Contas. O caso agora está no Centro de Apoio de Probidade Administrativa do MP e será analisado pelo promotor Cláudio Alencar.

O parlamentar quer apuração a respeito da liberação de um aditivo de mais R\$ 2 milhões à obra, que contraria o que determina o contrato da obra e a apuração a respeito da qualidade dos serviços já efetuados na rodovia.

Juízes da Baixada apresentam suas demandas à mesa diretora do Tribunal de Justiça

Os juízes das comarcas de Pinheiro, Mirinzal, Maracaçumé, São Bento, São Vicente Férrer, Turiaçu, Bacuri, Cedral e Cururupu apresentaram quarta-feira da semana passada, dia 03, à Mesa Diretora do Tribunal de Justiça suas demandas para melhorar a ação do Judiciário.

Os juízes de Pinheiro, Rodrigo Costa Nina e Tereza Cristina Franco Palhares Nina, levantaram a necessidade de instalação da 3^ª Vara de Pinheiro (já criada), considerando principalmente a existência de duas unidades prisionais que atendem toda a Baixada; a elevada quantidade de processos nas duas varas; aprovação em orçamento e por representar uma das maiores comarcas da região.

Também solicitaram a realização de reforma no prédio do fórum, tendo em vista alguns problemas que colocam em risco a segurança; a cobrança para nomeação de promotor de Justiça para a 1^ª Promotoria de Pinheiro, que se encontra vago há mais de quatro anos, dificultando o andamento dos processos da 1^ª Vara da comarca, inclusive os relacionados a improbidade administrativa e fazenda pública.

Os outros magistrados também apresentaram as demandas de melhoria dos serviços judiciários em suas respectivas comarcas, entre elas a necessidade de melhorias estruturais, instalação de varas, construção de salões do júri e novos fóruns, lotação de mais servidores, ampliação das ações de qualidade de vida, entre outros.

Os juízes também ressaltaram o esforço da Mesa Diretora na busca por melhorias na Justiça de 1º Grau, a exemplo das reformas prediais, visitas e reuniões nas comarcas do interior e do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual da CGJ-MA.

Dentre as deliberações, o presidente do Tribunal autorizou a construção de Salões do Júri nas comarcas de Turiaçu e Cururupu e de um fórum para a comarca de São Vicente Férrer, que funciona em imóvel adaptado segundo relatou o juiz da unidade.

Também foi autorizada a instalação da 3^ª Vara de Pinheiro, na possibilidade se seguir o modelo das comarcas de Bacabal e Pedreiras - com a redistribuição de servidores. "Reafirmamos a priorização da Justiça de 1º Grau nesta gestão, por ser a área que recebe a maior quantidade de demandas da sociedade e que necessita de maior apoio", disse.

Participaram da reunião os juízes Rodrigo Costa Nina, Tereza Cristina Franco Palhares Nina (Pinheiro), Raphael de Jesus Serra Ribeiro (Maracaçumé), Michelle Amorim Sancho (Bequimão), Márcia Daleth Gonçalves (Cedral), Douglas Lima da Guia (Cururupu), Mara Carneiro Pessoa (Mirinzal), Ivis Monteiro Costa (São Bento), Francisco Bezerra Simões (São Vicente Férrer) e Urbanete de Angolis Silva (Turiaçu).

EXCLUSIVO! DELEGADO DIZ QUE MESMO PRESO ESTÁ SE SENTINDO COAGIDO PELO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA JEFFERSON PORTELA

O Núcleo de Inteligência SJNOTÍCIASMA, recebeu na manhã desta segunda-feira,(08), informações veladas, dando conta que o delegado Tiago Bardal está se sentindo constrangido e intimidado pelo secretário de segurança Jefferson Portela,.

Segundo consta na denúncia enviada por uma fonte secreta, desde quando foi postado nas redes sociais o vídeo onde o delegado Bardal acusa Jefferson Portela, de mandar investigar os desembargadores Tayrone Silva, Nelma Sarney, Frois sobrinho, Guerreiro Júnior e ainda mandar, engavetar documentos com informações relativas ao assassinato do jornalista Décio, a cela onde Bardal está preso na DECOP, passa por revistas contínuas. Tratamento que nem os presos condenados que estão em Pedrinhas tem! Disse a fonte.

Nas informações recebidas consta ainda que o delegado, teme ser morto dentro da DECOP. Tiago Bardal, tem dormido muito pouco e na hora de comer fica com receio da sua comida está envenenada.

Quem está falando a verdade? o secretário Jefferson Portela que acusa o delegado Tiago Bardal de pertencer a uma organização criminosa, ou o delegado Bardal que acusa Portela de mandar espionar ilegalmente quatro desembargadores e ainda mandar engavetar provas referentes ao assassinato do Jornalista Décio Sá?

A fonte nos revelou, que por se sentir inseguro dentro da DECOP, Bardal vai tentar pedir a justiça, sua transferência para a carceragem da Polícia Federal, uma vez que agora o secretário Jefferson Portela, passou da condição de acusador, para acusado e deve ser investigado por uso da força policial para espionar e investigar secretamente quatro desembargadores e ainda obstruir investigação policial na reabertura do caso do assassinato do Jornalista Décio Sá.

O delegado Tiago Bardal foi transformado em homem bomba pelo próprio sistema de segurança, ficou muito tempo sem falar o que sabe, para resguardar a sua segurança e para a segurança da sua família.

Agora ele não vai poupar ninguém, no seu próximo depoimento a justiça, que estava marcado para hoje(08), devido a ausência de uma das testemunhas, foi remarcada para dia 27 de abril.

Tiago Bardal promete fazer revelações bombásticas que podem derrubar Jefferson Portela do Sistema de segurança pública do Maranhão, pois devido as fortes denúncias de espionagem no Estado, tendo o secretário de segurança sido citado como mandante da espionagem, começa a ficar sem credibilidade diante da sociedade. Falou a fonte!

Prefeitura de São Luís convocará aprovados no concurso da SEMCAS

Na audiência de conciliação, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, determinou que o município junte aos autos os editais de convocação e nomeação dos aprovados

Nesta segunda-feira, 8, a Prefeitura de São Luís firmou acordo com o Ministério Público Estadual, em audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, e comprometeu-se a convocar todos os 52 aprovados no concurso da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS).

A medida é resultado da ação civil pública proposta em 2016 pelo MP-MA, por meio da promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, para que fosse realizado concurso público para o órgão. Na audiência de conciliação, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, determinou que o município junte aos autos os editais de convocação e nomeação dos aprovados. A promotora Márcia Buhatem disse que só se manifestará sobre eventual arquivamento da ação depois que forem juntados esses documentos.

A Semcas comprometeu-se que a cada ato de convocação e nomeação de aprovados encaminhará os documentos à Vara de Interesses Difusos para serem juntados ao processo. Informou, ainda, que o edital de convocação dos provados deve ser publicado nesta quarta-feira, 10.

No concurso, com provas realizadas em abril de 2018, foram disponibilizadas 52 vagas a profissionais das áreas de Serviço Social (28), Direito (5) e Psicologia (19) e foi o segundo concurso público realizado pela secretaria desde a criação do órgão, segundo afirmou, na audiência, a secretária da SEMCAS, Andreia Lauande. Os convocados serão distribuídos nos Centros de Referência e Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), Serviços Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) e Casas Abrigo.

AÇÃO - Na ação civil pública, proposta em 2016, a promotora de Justiça Márcia Buhatem requereu a realização de concurso público para provimento dos cargos de Técnico Municipal de Nível Superior - Assistente Social (28 vagas) e Técnico Municipal de Nível Superior - Psicologia (19 vagas), a fim de comporem a Equipe Técnica de Referência dos CRAS e CREAS, sem prejuízo da abertura de outras vagas necessárias ao bom atendimento da assistência social no município.

O pedido fundamentou-se na alegação de que o Município de São Luís descumpre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH-SUAS, quanto ao vínculo funcional da Equipe Técnica de Referência, uma vez que a norma determina que toda a equipe de referência do CRAS e CREAS seja composta por servidores públicos efetivos. O Ministério Público alegou que o Município jamais realizou concurso público para provimento desses cargos efetivos, apesar de os centros de referência já funcionarem há pelo menos 8 anos.

Em maio de 2017, o juiz Douglas de Melo Martins homologou a transação realizada, em janeiro daquele ano, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de São Luís, em que o ente municipal comprometeu-se a: no prazo de 10 dias, deflagrar o edital de licitação para contratação de empresa especializada para realização do concurso público; concluir todo o processo do concurso no prazo de 6 meses; e

depois de publicado o resultado, deliberar em audiência judicial o prazo para nomeação dos aprovados.

Antes da audiência desta segunda-feira, 8, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos já havia realizado outras duas audiências de conciliação com as partes, em janeiro de 2017 e março de 2018.

Participaram da audiência assistentes sociais e psicólogos aprovados no concurso. Presentes o procurador do Município, Lúcio Flávio Brandão; o secretário de Planejamento, José Cursino Raposo; o chefe da Assessoria Jurídica da SEMCAS, Carlos Seabra; o membro da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia, Eliandro Araújo; a agente fiscal do Conselho Regional de Serviço Social, Lucilene Guimarães; o presidente do Sindicato dos Assistentes Sociais do Maranhão, Nikson Daniel da Silva; e a representante do Fórum Municipal de Trabalhadores na Assistência Social, Anna Gomide Mochel.